



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590 / 7593

e-mail: sececx-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO: 19.650-9/2012  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO NO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/2012  
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária:

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna apresentada em desfavor do Prefeito de Aripuanã, referente ao descumprimento do prazo no envio de documentos e informações até o 1º Quadrimestre de 2012.

Após análise das manifestações de defesa, apresentadas pelo jurisdicionado o Técnico de Controle Público Externo, Senhor Marcelo Batista Ferreira, concluiu pela procedência parcial da Representação, mantendo as irregularidades inicialmente detectadas nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 sugerindo ainda aplicação de multa de valor equivalente a 35,0 UPF's-MT.

Diante dos fatos representados, assim como das justificativas apresentadas pelo jurisdicionado e analisadas pelo técnico responsável, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

**Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2013.**

**Solange Fernandez Nogueira  
Subsecretária de Controle Externo**

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira  
Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria**